



Imprensa Oficial

da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de maio de 2016 - nº 1787 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **24/05/2016 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 - Centro - Atibaia - SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia - 1º quadrimestre de 2.016.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de Maio de 2.016.

Marica Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO Nº 16.226/2016

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para expansão e disponibilização de água tratada através da execução de redes de distribuição e ligações domiciliares no bairro do Belvedere I e II, – Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 13 de Junho de 2.016, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição

de cópias do edital os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016
PROCESSO Nº 15.726/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 01/2016, destinados ao atendimento dos pacientes insulino-dependentes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde Recebimento de propostas iniciais até: 19/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 19/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016
PROCESSO Nº 16.019/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 01/2016, destinado ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde Recebimento de propostas iniciais até: 19/05/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 19/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016
PROCESSO Nº 16.223/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal

de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação. Recebimento de propostas iniciais até: 20/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/05/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou www.bbmnet.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PROCESSO Nº 16.229/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de refeições, destinadas às diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Gabinete do Prefeito. Entrega dos envelopes e inicio da sessão de lances: “Proposta e Documentação”, às 09 horas do dia 19 de Maio de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Maio de



**A AMEAÇA
CRESCEU.
PRECISAMOS
NOS UNIR
AINDA MAIS
PARA COMBATÊ-LA!**



Mantenha caixas d'água e barris limpos e fechados



Coloque areia nos pratinhos das plantas



Descarte todo o lixo corretamente e mantenha as lixeiras tampadas



Mantenha piscinas limpas e esvazie-as se não estiverem sendo usadas



Mantenha as calhas limpas e desobstruídas



Jogue fora todos os objetos que possam acumular água



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

O mosquito Aedes aegypti não é mais o responsável pela transmissão apenas da Dengue. Agora, ele transmite também Zika e Chikungunya. Tanto a Dengue quanto a Zika já tiveram casos de óbito registrados no país e outras complicações podem ser causadas pelas doenças.

A ameaça cresceu e apenas juntos seremos capazes de combatê-la e vencê-la!

Poder Executivo

2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N° 14.160/16
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Diversas Secretarias. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do procedimento licitatório em referência, para análise de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

PROCESSO N° 8.261/16
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/16

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Segurança Pública. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do procedimento licitatório em referência, para análise de impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 13.850/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 02/2016, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório

em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de abril de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de maio de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 13.106/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás (GLP) à granel, destinado ao uso no aquecimento da piscina do CIEM, utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino nas aulas de natação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 062/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 01 (R\$ 4,40); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de maio de 2016. - Mario Yassuo Inui - PREFEITO MUNICIPAL

na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 063/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os lotes 03 (R\$ 102,94) e 14 (R\$ 1,00); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 10 (R\$ 90,00) e 13 (R\$ 2,70); - ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para os lotes 15 (R\$ 17,47) e 16 (R\$ 8,73); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 17 (R\$ 2,839) e 21 (R\$ 8,020); - O lote 19 foi FRACASSADO; - Os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 18 e 20 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de maio de 2016. - Mario Yassuo Inui - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N° 5.401/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 15/2015, destinados às unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 039/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 6,27) e 11 (R\$ 0,09); CIRURGICA UNIAO LTDA, para os lotes 04 (R\$ 0,21), 06 (R\$ 0,21) e 07 (R\$ 0,21); PRO-MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, para os lotes 08 (R\$ 0,95), 09 (R\$ 0,95) e 10 (R\$ 0,95); EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, para o lote 12 (R\$ 10,95); Os lotes 02, 03, e 05 foram FRACASSADOS; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações,

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N° 11.752/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Listas 20/2015, 03/2016 e 06/2016, destinados ao atendimento de Determinações Judiciais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato

Poder Executivo

para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 8.598/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 17/2015, destinados as unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 048/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, para os lotes 03 (R\$ 73,50) 04 (R\$ 88,27), 05 (R\$ 111,49), 06 (R\$ 139,39), 07 (R\$ 157,98) 08 (R\$ 213,69) e 09 (R\$ 441,32); BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, para os lotes 10 (R\$ 0,21), 06 (R\$ 0,21) e 07 (R\$ 0,21); Os lotes 01 e 02 foram FRACASSADOS; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 11.398/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/16

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N° 028/16, referente ao objeto em epígrafe,

com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: SUPREMA COMERCIAL EIRELI, para os lotes 04 (R\$ 24,90), 05 (R\$ 19,80), 06 (R\$ 56,00), 21 (R\$ 57,00) e 22 (R\$ 70,00); Os lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 02º dia do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 43.631/14 - Pregão Eletrônico n.º 001/15 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 47/2014, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do Maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de Maio de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 06.363/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 026/2015,

destinados ao abastecimento das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2017).

Atibaia, 19 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 226/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 1.400
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 10 mg Comprimido.
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R\$ 0,35
Valor Total: R\$ 504,00

Ata de Registro de Preços n.º 227/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Amp
Descrição: Morfina 10 mg Ampôla A1.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 1,40
Valor Total: R\$ 840,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Amp
Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml C1.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 3,23
Valor Total: R\$ 1.938,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Amp
Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml Ampola 5 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 23,03
Valor Total: R\$ 13.818,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Amp
Descrição: Prometazina 25 mg Injetável Ampôla 2 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 1,15
Valor Total: R\$ 690,00

Ata de Registro de Preços n.º 228/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Cap
Descrição: Naltrexona 50 mg Capsula.
Marca: UQFN
Valor Unitário: R\$ 2,46
Valor Total: R\$ 14.760,00

Lote: 12

Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 72.000

Unidade: Co

Descrição: Nitrazepan 5 mg Comprimido.

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 0,09

Valor Total: R\$ 6.480,00

Lote: 13

Consumo Estimado Anual: 66.000

Unidade: Cap

Descrição: Nitrofurantoína 100 mg Capsula.

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,18

Valor Total: R\$ 11.880,00

Lote: 16

Consumo Estimado Anual: 300.000

Unidade: Cap

Descrição: Omeprazol 10 mg Capsula.

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 0,20

Valor Total: R\$ 60.000,00

Lote: 18

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: Co

Descrição: Pantoprazol 40 mg Comprimido revestido (Ref.: Pantozol ou Similar).

Marca: EMS

Valor Unitário: R\$ 0,314

Valor Total: R\$ 1.884,00

Lote: 20

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: Co

Descrição: Pirimetamina 25 mg Comprimido.

Marca: Farmoquímica

Valor Unitário: R\$ 0,07

Valor Total: R\$ 840,00

Lote: 30

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: Co

Descrição: Topiramato 50 mg Comprimido.

Marca: Zydus

Valor Unitário: R\$ 0,15

Valor Total: R\$ 270,00

Ata de Registro de Preços n.º 229/16

Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 05

Consumo Estimado Anual: 120.000

Unidade: Bis

Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g Creme 10 g.

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,92

Valor Total: R\$ 110.400,00

Lote: 17

Consumo Estimado Anual: 2.400.000

Unidade: Cap

Descrição: Omeprazol 20 mg Capsula.

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,033

Valor Total: R\$ 79.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 230/16

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 06

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: Bis

Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g Pomada Bisnaga com 50 g.

Marca: Takeda

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 11.700,00

Lote: 24

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: Frp

Descrição: Ranibizumabe 10 mg/ml Solução Injetável Frampôla 0,23 ml.

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 3.700,00

Valor Total: R\$ 2.220.000,00

Lote: 25

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: Fr

Descrição: Retinol 50000 ui + Colecalciferol 10000 ui Solução oral gotas Frasco com 10 ml. Colecalciferol Crist. 10.000 ui + Acet. de Retinol 50.000 ui Solução Oral Gotas Frasco 10 ml.

Marca: Takeda

Valor Unitário: R\$ 5,50

Valor Total: R\$ 33.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 231/16

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 07

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: Un

Descrição: Nicotina 14 mg Adesivo.

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 5,85

Valor Total: R\$ 70.200,00

Lote: 08

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: Un

Descrição: Nicotina 21 mg Adesivo.

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 6,12

Valor Total: R\$ 73.440,00

Lote: 23

Consumo Estimado Anual: 120.000

Unidade: Co

Descrição: Propatinilnitrato 10 mg Comprimido.

Marca: Farmoquímica

Valor Unitário: R\$ 0,338

Valor Total: R\$ 40.560,00

Ata de Registro de Preços n.º 232/16

Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10

Consumo Estimado Anual: 21.600

Unidade: Co

Descrição: Nifedipina 10 mg Comprimido.

Marca: Brainfarma

Valor Unitário: R\$ 0,029

Valor Total: R\$ 626,40

Ata de Registro de Preços n.º 233/16

Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 11

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: Fr

Descrição: Nistatina 100000 ui/ml Suspensão Oral Frasco com 50 ml.

Marca: Natulab

Valor Unitário: R\$ 2,87

Valor Total: R\$ 5.166,00

Ata de Registro de Preços n.º 234/16

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 15

Consumo Estimado Anual: 650

Unidade: Amp

Descrição: Nitroprussiato de Sódio 25 mg/ml Ampola 2 ml.

Marca: Hypofarma

Valor Unitário: R\$ 7,447

Valor Total: R\$ 4.840,55

Lote: 19

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: Fr

Descrição: Paracetamol 200 mg/ml Solução Oral Frasco com 15ml.

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 0,49

Valor Total: R\$ 5.880,00

Ata de Registro de Preços n.º 235/16

Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 26

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: Un

Descrição: Risperidona 50 mg Injetável Frasco Ampola + Seringa preenchida com diluente.

Marca: Janssen – Cilag

Valor Unitário: R\$ 1.138,27

Valor Total: R\$ 273.184,80

PROCESSO N.º 12.932/16

PREGÃO PRESEICIAL N.º 026/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Centrais Telefônicas, destinadas ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

02/05/2017).

Atibaia, 02 de Maio de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 247/16

Poder Executivo

Empresa: LAZARO & SOLER – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME.

Lote: 01

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Descrição: Central Telefônica contendo: Mínimo de 6 Slots para Placas Modulares Mínimo de 1 E1 de 30 Troncos Digitais Expansíveis até 2 E1 no mínimo. Mínimo de 32 Ramais Analógicos Expansível até 96 Ramais no mínimo Expansível para VOIP até 100 Canais no mínimo. Com as facilidades: Identificação de Chamadas DTMF/FSK incorporada; Plano de numeração flexível; DDR (Discagem Direta a Ramal); Chamada de Emergência; Música de Espera; Estacionamento de Chamadas; Programação via computador pela Porta Serial (RS232), USB, Placa Ethernet, Placa Modem ou Via Browser; Bilhetagem (Serial RS 232 ou Software Bilhetador); Ramal Fuga (Chamadas Internas e Externas não atendidas – Diurno e Noturno); Rota de menor custo; Seleção Automática de Linhas; Interface Ethernet; Interface Modem; Desvio de Chamadas; Senha para os Ramais; Cadeado; Bloqueio de Ligações Locais, DDD, DDI, Celular e a cobrar; Ramal Fax; Captura; Placa DISA; Alimentação AC; Proteção Elétrica em todos os Troncos, Ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede (Fusíveis); Manual de Instalação e Programação em português; Suporte para Instalação do equipamento, com Treinamento para Instalação, Programação e Atualização para 03 (três) funcionários Indicados pela Administração. No mínimo um Aparelho Digital, KS Ou Software de atendimento para telefonista compatível com a central.

Marca: Digistar XIP 270

Valor Unitário: R\$ 7.500,00

Valor Total: R\$ 225.000,00

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Maio de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA.

Processo nº.: 40.685/2014

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA.

CNPJ Nº.: 44.707.206/0001-21

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 001/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, aumentando o atendimento de 140 (cento e quarenta) crianças para até 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de 03 meses a 03 anos de idade completos, em período integral.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF nº.: 821.484.068-68, Maria Cecília Ziliotto, CPF nº 019.460.218-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 079/2015 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo nº.: 34.218/2015

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais, visando continuidade do Convênio nº 079/2015 – SAÚDE, que visa a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras, bem como a prorrogação de vigência até 31/12/2016.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$22.572.392,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF nº.: 821.484.068-68, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000305

1 - Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social:

A L TEIXEIRA TOLDOS ME

Nome Fantasia:

TOLDOS ATIBAIA

Endereço: Avenida Gerônimo de Camargonº:

4435 Complemento: Bairro: Caetetuba

Cidade: Atibaia Estado: SP CEP: 12.951-540

Telefone: Atividade: SERVIÇOS

CNPJ: 14.257.673/0001-36 IE:

Nº 30743/2015-DURVAL SEXTO MINELLI

2 - Cominação Legal /

Às 13:12 horas do dia 04 do mês de maio do ano de 2016, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º,III,IV,35,39,V da Lei Federal nº 8078/90, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

3 - Observações

Alego o reclamante que contratou o serviço da empresa reclamada, mas o serviço não foi concluído. Multa: 1785 UVRMs (Mil Setecentas e Oitenta e cinco Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes 5.504,76 (Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). Valor da unidade da UVRM = R\$ 3.0839. Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. O artigo 26,I e IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 24, 48 e seguintes, Anexo I, 53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da

5 - Autenticação

6- Assinatura do

Atibaia, 04 de maio de 2016

José Carlos Aparecido Magri

Assistente de Serviços de Fiscalização

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da

Cidadania

C O M D E C O N

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMDECON - Comissão Municipal de

Defesa do Consumidor

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

- M. J.

SECRETARIA DE ASSUNTOS

JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Avenida José Vicente Faria Lima, 345 -

Ganha Tempo - Centro

Atibaia - SP - CEP 12940-284

e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000304

Poder Executivo

1 - Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social:

ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA ME

Nome Fantasia: JMA PURIFICADORES ME

Endereço: Rua James

Ensor nº: 214 Complemento:

Bairro: Parque Regina Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 05.772-040

Telefone:

Atividade: COMERCIO

CNPJ: 13.389.315/0001-14

IE:

Processo nº 14688/2015-ANTONIO SERVOLO DA SILVA

2 - Cominação Legal /

Às 11:04 horas do dia 04 do mês de maio do ano de 2016, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) Artigo 49 da Lei Federal nº 8078/90, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

3 - Observações

Alegou o reclamante que recebeu a visita de um representante da empresa reclamada em sua residência, ocasião que comprou um purificador de água. Imediatamente após a compra fez o cancelamento. Multa: 1080 UVRMs (Mil e Oitenta Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R\$ 3.330,12 (Três Mil Trezentos e Trinta Reais e Doze Centavos). Valor da unidade da UVRM = R\$ 3,0839. Multa aplicada nos termos dos artigos 56, I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8278/90 c/c. o artigo 25, II do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 45, § 4º, 48 e seguintes, Anexo I, 53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da

5 - Autenticação

6 - Assinatura do

Atibaia, 04 de maio de 2016

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da
Cidadania
C O M D E C O N

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
COMDECON - Comissão Municipal de
Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- M. J.

SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Avenida José Vicente Faria Lima, 345 -
Ganha Tempo - Centro
Atibaia - SP - CEP 12940-284
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000306

1 - Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social:

MARIA CAROLINA BERTO DE ALMEIDA

PISCINAS ME

Nome Fantasia:

PISCINA & COMPANHIA

Endereço: Avenida Professor Doutor de José Pugglesin nº: 25 Bairro: Rosário Cidade: Atibaia Estado: SP CEP: 12.948-090

Telefone: Atividade: comércio

CNPJ: 05.688.013/0001-19 IE:

PROCESSO Nº 17675/2015-ITAMAR DA SILVA

2 - Cominação Legal /

Às 14:22 horas do dia 04 do mês de maio do ano de 2016, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 4º, III, 6º, IV, VI, 35 e 39, II e V da Lei Federal nº 8078/90, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

3 - Observações

Alegou o reclamante que comprou uma piscina da empresa reclamada, a qual não foi instalada conforme o contrato. Multa: 2880 UVRMs (Duas Mil Oitocentas e Oitenta Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R\$ 8.881,63 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos). Valor da unidade da UVRM = R\$ 3,0839. Multa aplicada nos termos dos artigos 56, I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 25, II e 26, IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 43, 48 e Seguintes, Anexo I, 53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da

5 - Autenticação

6 - Assinatura do

Atibaia, 04 de maio de 2016

JOSE CARLOS APARECIDO MAGRI
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE
FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E DA CIDADANIA

horas, para tratar de assunto referente decisão da Comissão na reclamação contra a empresa **Cred System Adm. de Cartões de Crédito Ltda.**

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 05 DE MAIO DE 2016 NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: **Aparecida Luiz da Silva Costa**

Reclamada: **VIVO S/A**

Processo Comdecon Nº 10.716/2016

Notificamos Aparecida Luiz da Silva Costa para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 Centro, nesta cidade (GANHA TEMPO), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa VIVO S/A. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 05 de maio de 2016 NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 13.549/2016

RECLAMANTE: Nelson Barbosa Junior

RECLAMADA: Mestre das Calhas

Notificamos o Senhor **Nelson Barbosa Junior** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 , centro, Atibaia-SP (Ganha Tempo), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 hs para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Mestre das Calhas**. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de

Poder Executivo

publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.
OBS: FORNECER NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURIDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 05 DE MAIO DE 2016
NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Paulo Cesar Pereira
Reclamada:Nolver Informática Ltda EPP
Processo Comdecon Nº 24.049/2015

Notificamos Paulo Cesar Pereira para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 Centro, nesta cidade (GANHA TEMPO), de 2^a a 6^a feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente decisão da Comissão na reclamação contra a empresa Nolver Informática Ltda EPP.

O não comparecimento no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURIDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4379
Processo: 7.718/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Claudio Benedito Pereira, com endereço a Rua Tóquio, 957, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2265/15, referente a Construção da Calçada (concluir o restante), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Tóquio, 873, Quadra 52 Lote 01, Jardim Imperial – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções

previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4381
Processo: 33.396/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Wagner Gamez, com endereço a Rua Kitizo Utiyama, 343, Vila Brazilina, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2635/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Capinação e Limpeza da Calçada e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Quaresmeiras, Quadra I Lote 12, Retiro das Fontes – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4396
Processo: 8.591/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Shakuntaria Derby Ferreira da Silva, com endereço a Rua Santo Amaro, 667, Peacara, Sítio Peacara, Guarujá - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2934/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro e seus devidos reparos (instalar portão), dos

imóveis de sua propriedade situado a Rua Brasil 688 Quadra 43 Lote 13, Jardim Imperial - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4405
Processo: 9.224/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Arthur Silva Junior, com endereço a Rua Guarujá, 199, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2738/15, referente a Reparos na Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Guarujá, 199, Quadra 25 Lote 15, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4412
Processo: 21.110/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Sheila Souza, com endereço a Rua Gago Coutinho, 198, Jardim Vila Galvão, Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto

Poder Executivo

de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2817/15, referente a Construção do Muro e seu fechamento com portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Avenida Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Quadra 06, Lote 11P SL 07, Jardim Maracanã – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4444

Processo: 11.552/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Ary Campos Seabra, com endereço a Rua Dr. Franco da Rocha, 669, Ap 52, Perdizes, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3220/15, referente a Construção da Calçada e a Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Rio Claro, Quadra 57, Lote 02, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4452

Processo: 12.228/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Rodrigo Ribeiro Rosa, com endereço a Avenida Gerônimo de Camargo, 14305, Casa B, Caetetuba, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3062/15, referente a Efetuar Reparos na Calçada (remover mureta sobre passeio público), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Maracanã, Quadra 78 Lote 23 P SL B, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4463

Processo: 5.154/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Laerte Silva, com endereço a Rua Benedicta Lessi Ciochetti, 57, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2458/15, referente a Construção da Calçada e do Muro e seu fechamento com portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Wilson Mutti, Quadra 28 Lote 08, Jardim Maracanã – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4467

Processo: 13.165/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Rebeca Barzi de Paula Neves, com endereço a Rua Dona Veridiana, 176 – Ap 52, Santa Cecília, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3780/15, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Benedito Carvalho, Quadra A Lote 77C, Vila Esperia – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4470

Processo: 13.663/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Sylvia Palma da Silva Frigo, com endereço a Avenida Quinze de Dezembro, 1661, Jardim Dr. Julio de Mesquita Filho, Bragança Paulista - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2864/15, referente a Efetuar Reparos na Calçada e/ou adequá-la de acordo com a Lei, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Caçapava, 85B Res 02, Quadra 29 Lote 21 22, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Poder Executivo

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4475

Processo: 13.992/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Ozinaldo Santos Lima, com endereço a Rua Bela Vista, 860, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2436/15, referente a Construção de Calçada, Construção do Muro e seu fechamento com Portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Minerva, Quadra 33 Lote 04 P SL 04-B - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância - Atibaia - SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4479

Processo: 14.186/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) João Gonzaga de Souza, com endereço a Rua Jabaquara, 61, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3185/15, referente a Construção de Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Jabaquara, 61, Quadra 68 Lote 15, Jardim Imperial - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância - Atibaia - SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Lotes 23 e 24, Nova Cerejeiras - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância - Atibaia - SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4498

Processo: 15.166/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Edinalva Aparecida Pinheiro Santos, com endereço a Rua da Meca, 333, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3151/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua dos Lirios da Paz, Quadra 43 Lote 40, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância - Atibaia - SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Marcelo Henrique Carneiro, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 36, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2875/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Bromélias Imperiais, Quadra 13 Lote 06, Nova Cerejeiras - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância - Atibaia - SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4510

Processo: 33.974/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Marcos da Conceição dos Santos Chagas, com endereço a Avenida Itaborai, 871, AP 03, Bosque da Saúde, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3139/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Acacia Dourada, Quadra 19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Aeplan Empreendimentos Imobiliários LTDA, com endereço a Rua Cap. João Batista da Silveira Pinto, 280, Casa 05, Sala 02, Itapetinga,

Poder Executivo

Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 87/16, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Chuva de Ouro, Quadra 19 Lote 29, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/16
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO**, torna público que no dia 03 de maio de 2016, participou deste pregão presencial as empresas: **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**, **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**, **INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA.**, **L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA-ME**, **MICHELE G. SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAULICA - ME**, **MULTI CONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, **EPP, POLIERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELE ME**, **SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME**, **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY** e **TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES**, estando presentes na sessão os representantes legais da empresa, para aquisição de diversos Materiais Hidráulicos, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. A empresa

CLASSIFICADAS. As empresas **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA.**, **L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA-ME**, **MULTI CONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, **EPP, SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELE ME**, **SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME** e **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**, foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS**, por terem atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do **SAAE HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 05 de maio de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/16
AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE DE
PVC
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO**, torna público que no dia 02 de maio de 2016, participou deste pregão presencial as empresas: **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **MICHELE G. SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAULICA - ME**, **POLIERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELE ME**, e **SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME**, estando presente na sessão os representantes legais da empresa, para aquisição de Kit Cavalete de PVC, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. A empresa

SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, foi a vencedora do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do **SAAE HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 05 de maio de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02
DO CMAS**
07 de abril de 2016.

Aos sete dias do mês de abril de 2016, nas dependências do CIEM foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09h00, com a seguinte Pauta: 1. *Verificação do Quórum*; 2. *Aprovação da Ata da reunião anterior*; 3. *Publicação da Declaração de Prestação de Contas Física*; 4. *Palavra das Comissões de Administração e Visita a Entidades*; 5. *Informes SADS*; 6. *Palavra Livre*. A presidente inicia os trabalhos de acordo com a Pauta: *item 1*. Cláudia verifica e constata a presença do quórum; *item 2*, posteriormente, inicia a leitura da Ata sobre a reunião anterior com a participação dos membros presentes, que pontuavam suas ressalvas, aprovando a respectiva ata, com ressalvas, por unanimidade. Dando sequência à Pauta, passa a abordagem do *item 3*, passando a palavra para Rozana, que informa sobre a publicação na Imprensa Oficial, no dia 06 de abril. Na ocasião, a Sra. Cláudia observou que na matéria publicada, havia um erro no ano de referência, Rozana reconheceu o equívoco e comprometeu-se a corrigir e encaminhar novamente para ser publicado na próxima edição da Imprensa Oficial, que se dará no próximo sábado, dia 09 de abril. Ainda comunicou aos representantes de entidades presentes, que será enviado por e-mail cópia da Publicação à DRAS/Campinas, orientando os interessados que na ocasião da apresentação de documentos de entidades à DRADS, os mesmos deveriam juntar cópia da publicação, onde constam os nomes de todas entidades sociais que cumpriram a obrigatoriedade de atualização da manutenção de inscrição. Dando andamento ao *item 4* da pauta, a Presidente solicitou às Comissões que

Poder Executivo

se pronunciassem, e a Conselheira Cecília, se coloca em nome da Comissão de Visita, informando que os membros da Sociedade Civil (Cecília e Cláudia, ambas do CMAS), devido à ausência dos membros do Poder Público e dos membros do CONDICA (Sociedade Civil e Poder Público), cada vez mais constantes, encontram-se sobrecarregados, o que vem prejudicando as deliberações pertinentes no que se refere aos trabalhos da Comissão de Administração, atingindo diretamente à rede privada que desenvolvem programas, projetos e prestação de serviços socioassistenciais. Rozana pontua também a importância do trabalho das Comissões no que refere ao Controle Social. A Sra. Presidente sugere que na próxima reunião do CONDICA este assunto seja abordado e os membros faltosos sejam convocados a participarem do compromisso assumido. Ainda com a palavra, Cláudia indagou sobre os trabalhos da Comissão de Administração passando a palavra para a Conselheira Cristiane, que também manifestou vivenciar o mesmo problema de ausência de membros do Poder Público. Dando sequência aos assuntos da Pauta, a Sra. Presidente passa a abordar o *item 5*, estendendo a palavra para a Secretaria da SADS a Sra. Magali. Inicia sua manifestação informando que os estados se organizam, esperando pela regulamentação do Marco Regulatório, que aguarda a publicação de Decreto Federal. Sendo a Sra. Magali, membro de uma Comissão da CIT, a mesma comentou que está sendo elaborado instrumento de Perguntas e Respostas, que em 03 de maio deverá ser aprovado pela CIT. Ainda informa que houve atraso no repasse federal, cuja preocupação dos municípios é de evitar prejuízos às Entidades Sociais. Ainda com a palavra, a Sra. Secretária informou que no dia 26 de abril, das 9h às 12h será realizada Capacitação com orientador competente, dirigida à assistentes sociais e psicólogos do CREAS, bem como de toda rede socioassistencial para definição de demandas que chegam aos técnicos de forma equivocada, de outras esferas, tais como Poder Judiciário, Ministério Público dentre outros. A Conselheira Maria Angela aborda sobre a necessidade de Capacitação aos Conselheiros do CMAS, para que estes tenham conhecimento e se apropriem de suas atribuições, de acordo com seu compromisso assumido, através de sua nomeação. Magali responde explicando que neste momento o município vivencia situação muito difícil no que se refere às finanças desta Secretaria, assim como os outros municípios. A questão do recurso, hoje, está sendo de cobrança aos governos federal e estadual, referentes aos repasses de outubro/2015 até o momento. Em 2016 o município recebeu apenas uma parcela referente a outubro e novembro/2015 de repasse federal. Ainda explica que os serviços são continuados, as transferências são de fundo a fundo e as entidades são mantidas também pelos recursos estaduais e federais. Continuou pontuando todos os programas com recursos

ainda não repassados ao município, declara ainda que os convênios com Entidades que prestam serviços socioassistenciais estão sendo pagos antecipadamente pelo município. Maria Angela pergunta como se dá a Prestação de Contas da SADS, nesta situação. Sra. Magali também comenta que o custo de assistência aos desabrigados pelas enchentes, já passa de R\$ 15milhões. A conselheira Márcia retomando o questionamento levantado, responde à Maria Angela que a SADS declara na Prestação de Contas à Secretaria de Finanças todos os repasses municipais antecipados, com se fossem recebidos pelas esferas estaduais e federais, sendo que Finanças faz os devidos acertos. Outrossim pontuado pelo Sr. Idálio, refere-se ao aumento de demanda que as instituições da rede vem sentindo, também percebido pela área da saúde, educação e assistência social, refletidos pelo grande índice de desemprego e a crise econômica do país, que está atingindo todas as políticas públicas. Na sequência, Cláudia passa para o *item 6*. *Palavra Livre:* A Conselheira Cecília indagou sobre a possibilidade de incluir a apresentação da ONG Viva Vida, devido a colaboração de sua representante Luciana, na organização da Ciranda Cidadania. Rozana responde que este evento está sendo realizado entre as Entidades inscritas no CMAS em parceria com a SADS, com o objetivo de dar visibilidade dos trabalhos socioassistenciais desenvolvidos pela rede, bem como prestar contas físicas à população, desta forma entende que há a necessidade de todas as entidades participantes, fazerem parte da rede, e serem inscritas no CMAS. Por fim, a Conselheira Adriana pede a palavra, para informar a todos os presentes que nesta referida data comemora-se o “Dia da Saúde”, e que todos devem lembrar-se de que o termo “Saúde”, vai muito além da ausência de doença. Não havendo nada mais a ser comentado ou discutido, a presidente Cláudia lembra que a próxima reunião ordinária se dará em 05 de maio de 2016, dando ampla publicidade aos membros presentes e dá por encerrada a reunião e eu, Rozana Zeminian, Secretária Executiva do CMAS, redigi a presente ata, que após sua aprovação será assinada por mim e pela presidente.

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 34.979/15
EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada

pela Portaria nº 3.632 – GP, de 05 de maio de 2015, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna público a ABSOLVIÇÃO do servidor público matriculado sob nº 9.063, conforme Relatório Final acostado às fls. 146/146 verso, homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, às fls.147.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em de 06 de maio de 2016

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.632/15-GP

EDITAL DE MULTA

Autuada: CLOVIS PAGANINNI
Processo nº: 16394/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1332

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utilizou-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1332 – MULTA - no valor de 240 UVRM's (duzentas e quarenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R\$ 741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), emitido em 25/04/16, pela queimada em lote urbano causando danos a lotes vizinhos, sito na Rua Mauro Tavares, lotes 38 da quadra 04 – Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I e § 5º inc III. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lince, ou pelo telefone 4414-5400.

Karina Y. Suzuki
Chefe substituto do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIANNE GROPP
Processo nº: 38395/14
Auto de Infração Ambiental Municipal
(AIAM) nº 1309

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-

Poder Executivo

DESIGNAR, a Título de Substituição

se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1309 – MULTA - no valor de 150 UVRM's (Cento e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R\$ 462,58, emitido em 11/04/16, pelo falecimento de 01 indivíduo arbóreo após vistoria realizada na data de 06/04/16, conforme determinado no AIAM nº 847, sito na Rua Miami – lotes 30 da quadra 11, Jardim Jaraguá, o que constitui infração nos termos do artigo 15 inc I §1º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Karina Y. Suzuki

Chefe substituto do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

SUMA

PORTRARIA Nº 1.517/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MORGANA APARECIDA PENTEADO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.794.196-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.386.978-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de maio de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTRARIA Nº 1.518/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTRARIA Nº 1.520/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ISMAEL BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.988.883-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.263.028-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da **Divisão de Limpeza Pública Municipal**, na Secretaria de Infraestrutura, revogando-se a Portaria nº 691/2014 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de maio de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. 23.855/2009

**PORTARIA Nº 3.776
de 04 de maio de 2016.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. nº ISP245307 e a Sra. **Grazielli Harumi, Arquiteta**, CAU nº A78243/2, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** do convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, para a obra de Revitalização Geral e Reforma de Sanitários no Parque Edmundo Zanoni.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de maio de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. 23.855/2009

**PORTARIA Nº 3.777
de 04 de maio de 2016.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

Poder Executivo

VICE PRESIDENTE

André Fernando Tenório

Representante dos Pais de Alunos da
Educação Básica Pública

CPF: 161.221.968-35

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Josenilda Oliveira Rocha - Titular
CPF: 151.525.358-90

Ricardo Antônio Da Silva - Suplente
CPF: 277.722.518-40

Livino Santiago Santos - Titular
CPF: 272.830.818-79

Mauro Sérgio Soares Sales - Suplente
CPF: 610.215.712-53

Representante do Conselho Municipal de Educação

Elen Cristine Romantini Lombardi - Titular
CPF: 290.226.258-26

Gleise Cristina Prudenciano - Suplente
CPF: 082.191.658-04

Representante do Conselho Tutelar

Rafael Ramiro Carneiro - Titular
CPF: 384.358.738-89

Érika Araújo de Oliveira - Suplente
CPF: 304.721.248-11

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 3º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de maio de 2016.

conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. nº ISP245307 e a Sra. Grazielli Harumi, Arquiteta, CAU nº A78243/2, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, para a obra de Pavimentação da Estrada Municipal Hisaishi Takebayashi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de maio de 2016.

**-Mario Yassuo Inui-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. nº 6.025/2011

**D E C R E T O Nº 7.925
de 05 de maio de 2016**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009 e considerando ainda a Portaria nº 481-FNDE, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Kelly Granda
Representante dos Pais de Alunos da
Educação Básica Pública

**Representantes dos Pais de Alunos da
Educação Básica Pública**

André Fernando Tenório - Titular
CPF: 319.621.938-02

Suellen Teles dos Santos - Suplente
CPF: 390.276.578-07

Kelly Granda - Titular
CPF: 263.736.318-50

Edna Pedroso - Suplente

**- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Poder Executivo

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O Nº 7.926 de 05 de maio de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.210.255,24 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 2.210.255,24 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1043 ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
268 – 15.201.14.422.0029.1.043.449052.03.11
0000R\$ 25.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2075 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
346 – 18.200.12.361.0037.2.075.339030.02.22
0008R\$ 335.628,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB
2093 ENSINO INFANTIL-CONVÊNIO CRECHE COMUNITÁRIA
433 – 18.300.12.365.0042.2.093.339039.02.26
2000R\$ 100.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1076 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
517 – 24.400.10.301.0053.1.076.449052.05.30
0000R\$ 328.935,74

2123 ATENDIMENTO PSF
772 – 24.400.10.302.0053.2.123.319011.05.30
0000R\$ 460.800,00
773 – 24.400.10.302.0053.2.123.339030.05.30
0000R\$ 267.180,00
774 – 24.400.10.302.0053.2.123.339036.05.3
00000R\$ 10.000,00
775 – 24.400.10.302.0053.2.123.339039.05.3

00000R\$ 30.000,00

2129 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

777 – 24.400.10.301.0053.2.129.339036.02.3
00000R\$ 30.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO 1113 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

778 – 29.101.26.782.0072.1.113.449051.02.10
0282R\$ 150.000,00
779 – 29.101.26.782.0072.1.113.449052.02.10
0282R\$ 100.000,00

201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO

1115 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

771 – 29.201.26.782.0074.1.115.449052.03.40
0000R\$ 18.500,00

2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

780 – 29.101.26.782.0072.2.158.339039.02.10
0282R\$ 354.211,50

Art.2º O valor de R\$ 829.700,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

2061 MANUTENÇÃO DO COMDECON
269 – 15.201.14.422.0029.2.061.339030.03.11
0000R\$ 25.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB

2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
422 – 18.300.12.361.0041.2.089.339030.02.26
2000R\$ 100.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2123 ATENDIMENTO PSF

553 – 24.400.10.302.0053.2.123.335043.05.30
0000R\$ 704.700,00

Art.3º O valor de R\$ 178.935,74 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º O valor de R\$ 1.201.619,50 (hum milhão, duzentos e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso

proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1721.33.18.00 PABV Programa Saúde da Família – PSFR\$ 63.280,00

1722.33.01.00 Fundo Estadual de SaúdeR\$ 30.000,00

1762.02.01.00 Merenda EscolarR\$ 335.628,00

1762.99.17.00 DETRAN – Depto.Estadual de TrânsitoR\$ 354.211,50

1990.99.03.00 Sist.de Estac.Rotativo Remun. (Zona Azul)R\$ 18.500,00

2471.01.01.00 Minist. Saúde InvestimentoR\$ 150.000,00

2472.99.11.00 DETRAN – Depto.Estadual de TrânsitoR\$ 250.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de maio de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

**- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Andre Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(Proc. Nº 368/2016)

**D E C R E T O Nº 7.927
de 05 de maio de 2016**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 175.185,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).-

Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 175.185,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

102 SECRETARIA DE CULTURA
1044 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
275 – 16.102.13.392.0030.1.044.449052.01.11
0000R\$ 10.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
1049 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319 – 18.100.12.361.0036.1.049.449052.01.2
20000R\$ 90.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
495 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.01.11
0000R\$ 8.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
522 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.30
0000R\$ 18.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
654 – 27.101.15.451.0064.1.098.449052.01.11
0000R\$ 3.685,00

1099 DESAPROPRIAÇÃO

661 – 27.101.15.451.0065.1.099.449061.01.11

0000R\$ 45.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E

EVENTOS

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
287 – 16.200.13.392.0032.2.064.335043.01.11
0000R\$ 10.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1051 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
331 – 18.200.12.361.0037.1.051.449052.01.2
20000R\$ 90.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
490 – 22.101.04.123.0049.2.108.339039.01.11
0000R\$ 8.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2217 ADIANTAMENTO
545 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.01.3
00000R\$18.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
653 – 27.101.15.451.0064.1.098.449051.01.11
0000R\$ 3.685,00

1106 SANEAMENTO PARA TODOS-SISTEMA DE ABASTECIMENTO CENTRAL

670 – 27.101.15.512.0067.1.106.459065.01.11
0000R\$ 45.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Cléber Centini Cassali -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 16833/2016

LEI N° 4.436
de 29 de abril de 2016.

Dispõe sobre a fixação de placa ou cartaz em comércios do Município da Estância de Atibaia, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, contendo a informação referente a proibição de venda e comercialização do veneno denominado “chumbinho”, utilizado irregularmente como raticida doméstico (de autoria do vereador Rodrigo Parras).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais deste Município, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, afixarem em suas dependências e em local visível, uma placa ou cartaz contendo a seguinte inscrição:

“Fica proibida a distribuição, venda e comercialização de “chumbinho” neste estabelecimento, condicionando o infrator dessas condutas à responsabilidade criminal, haja vista se tratar de um produto clandestino que não possui registro na Anvisa, nem em outro órgão do governo. A COMPRA E VENDA DE CHUMBINHO É CRIME. DENUNCIE!”

Art. 2º Aos estabelecimentos que descumprirem as regras dispostas neste Lei serão aplicadas as disposições do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de abril de 2016.

Poder Executivo

de 29 de abril de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 16831/2016

**LEI Nº 4.437
de 29 de abril de 2016.**

Dispõe sobre denominação de **CENTRO COMUNITÁRIO “PR. AÇAD HADDAD”**, ao Centro Comunitário Atibaia Belvedere localizado no Loteamento Atibaia Belvedere, neste Município (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de **CENTRO COMUNITÁRIO “PR. AÇAD HADDAD”**, ao Centro Comunitário Atibaia Belvedere, localizado no loteamento Atibaia Belvedere, Neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: **CENTRO COMUNITÁRIO “PR. AÇAD HADDAD”**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de abril de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 16844/2016

LEI Nº 4.438

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional sem fins lucrativos – INSTITUTO ENTRANDO EM CENA. (de autoria de vereador Jair Bonilha Gattamorta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001, e nº 3.204 de 27 de novembro de 2001, a Associação Cultural e Educacional sem fins lucrativos – INSTITUTO ENTRANDO EM CENA, inscrita no CNPJ 12.343.135/0001-39, com sede na Alameda Nelson Bellotto nº1040, Condomínio Rosário de Fátima na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de abril de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 16841/2016

**LEI Nº 4.439
de 29 de abril de 2016.**

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Administrador” e dá outras providências (de autoria do vereador José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Administrador”, a ser comemorado anualmente

no dia 9 de setembro; dia que já se comemora nacionalmente o “Dia do Administrador”;

Art. 2º Serão homenageados 05 (cinco) profissionais do Município de Atibaia, na forma de placas ou certificados alusivos ao dia, mediante indicação prévia dos nobres vereadores, desta Casa de Leis, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na Sessão Ordinária próxima ao dia 9 de setembro.

Art. 3º Os profissionais a serem homenageados deverão cumprir os seguintes requisitos, impreterivelmente:

I - Ter concluído Licenciatura ou Bacharelado em Administração;

II - Residir no Município de Atibaia;

III - Exercer a atividade há, pelo menos, 02 (dois) anos em Atibaia;

IV - Ser registrado e estar em dia com a anuidade do Conselho Regional de Administração (CRA).

Parágrafo Único – É de responsabilidade dos homenageados, sob as penas da lei, o fornecimento dos currículos, bem como a veracidade das informações contidas;

Art. 4º Não há despesas para execução desta lei.

Art. 5º A homenagem ora instituída passará a constar no calendário oficial do Município de Atibaia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de abril de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 16840/2016

**LEI Nº 4.440
de 29 de abril de 2016.**

Declara de utilidade pública a Associação das Lojas Maçônicas de Atibaia – A.L.M.A. (de autoria de vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO**

Poder Executivo

MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.169 de 03 de maio de 2.001, alterada pela Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a **Associação das Lojas Maçônicas de Atibaia** – A.L.M.A..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de abril de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 17912/2016

**LEI Nº 4.441
de 06 de maio de 2016.**

Regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências (de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fica estabelecido que todos os estabelecimentos que comercializem óleo vegetal, garrafas plásticas, garrafas pet e/ou produtos nelas acondicionados ou embalados, bem como pilhas, baterias, acumuladores de energia, telefones, equipamentos e brinquedos eletrônicos por eles alimentados, assim como outros produtos que venham a surgir no mercado cujo ciclo de vida seja igualmente nocivo à saúde e ao meio ambiente, ficam obrigados a disponibilizar postos de entrega para essas embalagens e resíduos eletrônicos, quando descartados.

Parágrafo Único O responsável pela geração

do lixo, entregará os materiais indicados no artigo acima nos pontos de entrega, disponibilizados pela cadeia produtiva e distribuidora.

Art. 2º Da mesma forma deverá proceder o estabelecimento que comercialize lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio e de luz mista.

Art. 3º Fica obrigada a fixação de placas informativas, no tamanho mínimo de 45x30cm, nos moldes do Anexo I de forma visível, nos estabelecimentos de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que tenham o dever de manter pontos de entrega e recebimento dos materiais indicados no artigo 1º desta Lei.

§1º Os estabelecimentos mencionados no “caput” deste artigo deverão instalar placas informando quais materiais que estão obrigados a receber e restituir ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou outros ciclos produtivos, se não, para destinação final ambientalmente adequada.

§2º Os estabelecimentos indicados no parágrafo anterior receberão o material entregue pelo gerador independentemente da marca ou comprovante de compra.

Art. 4º Fica obrigada a fixação de placas indicativas, nos moldes do dispositivo no artigo 3º desta Lei, para outros materiais nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo Único Os materiais nocivos que se refere este artigo são agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.

Art. 5º Fica a cargo dos estabelecimentos mencionados nesta Lei, triar, separar e acondicionar em recipientes adequados os produtos potencialmente perigosos recebidos na forma desta Lei, bem como efetivar sua restituição às empresas fabricantes para reaproveitamento em seu ciclo ou outros ciclos produtivos, ou outra destinação final específica e ecologicamente correta.

Art. 6º Aos estabelecimentos que descumprirem as regras dispostas nesta Lei serão aplicadas as disposições do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º O Poder Executivo poderá criar incentivos para que os estabelecimentos adotem e aprimorem as práticas instituídas por esta Lei.

Art. 8º Os valores arrecadados em decorrência do descumprimento desta Lei deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, instituídos pela Lei

Municipal nº 2.751 de 3 de junho de 1997.

Art. 9º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.751 de 3 de junho de 1997 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica instituído, na Secretaria Municipal de Governo, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD, conforme disposto na Lei Federal nº 8.089, de 11 de setembro de 1.990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1.997, com objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção dos direitos dos consumidores, e dos direitos do consumidor e demais direitos difusos.

Artigo 2º O fundo de que trata o artigo anterior destina-se ao financiamento de projetos relacionados como os objetivos da Política Nacional de Relação de Consumo, bem como ao funcionamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor e proteção dos direitos do consumidor e demais direitos difusos, compreendendo, especificamente:

[...]

VI – execução de campanhas educativas à população e aos proprietários de estabelecimentos que comercializem óleo vegetal, garrafas plásticas, garrafas pet e/ou produtos nelas acondicionados ou embalados, bem como pilhas, baterias, acumuladores de energia, telefones, equipamentos e brinquedos eletrônicos por eles alimentados, assim como outros produtos que venham a surgir no mercado cujo ciclo de vida seja igualmente nocivo à saúde e ao meio ambiente, sobre o impacto que materiais nocivos podem causar à saúde humana e ao meio ambiente”.

Art. 10. As disposições desta Lei serão aplicadas somente após e conforme o disposto nos Acordos Setoriais, Termos de Compromissos e Regulamentos firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, respeitando o prazo de 90 (noventa) dias da vacância que inicia-se – a partir da publicação desta.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 3.496/05, 3.670/08, 3.692/08, 3.964/11, 4.205/13.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de maio de 2016.

**- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **26 de abril à 05 de maio de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
10693/2016	108/2016	Renato Souza Félix	Remoção de árvores nativas e exóticas
37523/2015	109/2016	Reginaldo de Oliveira	Remoção de árvores nativas e exóticas
15997/2016	110/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
15213/2016	111/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
7138/2016	112/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
11009/2016	113/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARS

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
08.508/16	Waleska Carvalheiro Del Neri	Alessandro Posso Lopes
16.876/16	Shintaro Nakazawa	Alice Rumi Yoshida
10.485/16	Antônio Neilton Moisés	André di Gregório de Toledo
24.509/14	S/C Varejo Grande Campinas Empreendimentos e Participações Ltda	Benedito Olegário G. Nogueira de Sá
12.075/06	Justiniano Vieira Lima	Cláudio Vieira Lima
16.629/11	Francisco Cleirivan Ribeiro Marques	Daniel Veroneze
16.579/16	Mariza Lourenço de Almeida	Daniel Veroneze
32.587/15	Alexandre Bello de Barros	Daniela Cistolo de Brito
16.993/16	Eurípedes Nunes Rodrigues	Dirceu Nunes da Silva
09.678/97	José Calazans da Silva	Fernando Netto Silveira
10.694/04	Paulo Mellim Sobrinho	Fernando Netto Silveira
14.091/16	Igor Galves Horvath Jorge	Igor Galves Horvath Jorge
12.886/16	Claudinei Angelo Gonçalves	José Aparecido Fernandes
44.693/11	Renata Belletato Scaion	José Carlos Minozzo
16.464/97	Schwing-Equipamentos Industriais Ltda	José Carlos Minozzo
35.636/15	Roosevelt Aparecido Cavaça	José Marcelo Uchôa
15.575/16	Marta Andréa de Lima Fernandes	José Roberto Tricoli
09.673/16	Públia Penna Firme Rodrigues	Juliano Aparecido Zanoti
02.019/16	LKC Empreendimentos Imobiliários Ltda	Karla Manfredi Pimentel
16.639/16	Fernando Cortez Pereira	Lícia Thomaz do Amaral
13.292/16	Moacir Carlos Evaristo	Luciano Polo de Camargo
15.953/15	Ivete Lourenço Leano	Luis Henrique Lourenço Hernandes
16.017/16	AMVIAN Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda	Luiz Eugênio de Aragão Ciampi
14.412/16	Ricardo Rodrigues Perin	Marise Milito Tracco
13.851/14	João Sotirios Michas	Michel Chioatto Soulé
32.672/15	Michele Teixeira Carvalho de Souza	Neidemar Rodrigues dos Santos
14.269/14	Marcel Anderson Evola	Neidemar Rodrigues dos Santos.
30.779/14	Air Marques Ferreira	Nelson Eduardo Giusti
16.030/16	ITM Latin America Industria de Peças para Tratores Ltda	Rafael Cardoso Carrero
29.192/15	Diego Magri de Paula e Daniele Magri de Paula	Renato Sprengel Júnior
45.185/13	Raul Petrilli Leme de Campos	Soraya Regina Maia Tessaro
16.541/16	Jussara Coelho da Silva	Stefano Licinio Pietropoli
09.838/02	Sandra Aparecida Mora	Thaíla Ariane Terra Queija Gonçalves
07.814/16	Sueli de Fátima da Luz	Wellington Guitarrari Manoel

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de maio de 2016 - nº 1787 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

20

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Edital de Notificação

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3276/15	Arlindo Nicolau Imbraim	R. Lorena – Quadra 36 – Lote 15	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
245/16	Humberto B. V. Poli	R. Rua Araçatuba – Quadra 33 – Lote 22	Jardim Paulista	Capinação, Limpeza e Reparos na Calçada
276/16	Edes Gomes de Souza	R. Esper Elias Zaca – Quadra k – Lote 04	Cacetuba	Construção de Calçada
372/16	Ana Teresa Carvalho Vicentini	Av. Aracajú – Quadra P – Lotes 01 e 02	Jardim Santa Barbara	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
555/16	Edgar Gaeta	R. Tóquio – Quadra 52 – Lote 24	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
573/16	Danielle de Oliveira	R. Cristas de Galo – Quadra 28 – Lote 22	Nova Cerejeiras	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
573/16	Edson Nistal	R. Cristas de Galo – Quadra 28 – Lote 23	Nova Cerejeiras	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
610/16	Claudio Aparecido Ramos	Av. Amador Peçanha Franco, 1061	Ressaca	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
618/16	Maria Cristina Bernardo	R. Dr. Bezerra de Mendes – Quadra G – Lote 01	Jardim Brogota	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
620/16	Eduardo Kobayashi	R. Anael I – Quadra G – Lotes 14 e 15	Jardim Brogota	Construção de Calçada
628/16	Marcia Debieve x Oliveira	Av. Pablo Neruda, Lote 48	Recanto dos Palmares	Retirar Materiais de Construção da Vía Pública
689/16	Sonia Chigris Klein	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 2	Centro	Capinação e Limpeza
690/16	Sonia Chigris Klein	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 3	Centro	Capinação e Limpeza
691/16	Renato de Oliveira	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 4	Centro	Capinação e Limpeza
812/16	Ester Cruz Campos	R. Japão – Quadra 10 – Lote 29 P SL 29-A	Jardim Imperial	Construção de Muro
814/16	Manoel Netto	R. João Pires, 947. Quadra B – Lote 01 à 03, 06	Pq. Jerônimo de Camargo	Retirar Materiais de Construção da Calçada
894/16	Maria de Lurdes O. Carvalho	R. Minerva, 132 – Quadra 91 – Lote 18	Jardim Imperial	Retirar Materiais de Construção da Calçada
918/16	Marcelo Augusto Moutinho	R. das Alamedas – Quadra 02 – Lote 68	Jardim Imperial	Retirar Materiais de Construção da Calçada
924/16	CIA Textil Brasileira	R. João Pires, 573	Jardim Jaraguá	Capinação, Limpeza e reparos na Calçada
941/16	Liliana Bianco	R. Miami – Quadra 09 – Lote 09	Jardim Jaraguá	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
944/16	Luis Antônio Ferrari	R. Miami – Quadra 11 – Lote 28	Jardim Jaraguá	Capinação, Construção de Calçada e Muro
963/16	L&F Chicoa Comércio e Rep. LTDA – EPP	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes, 2455, Q112 L15	Jardim Imperial	Paralisar despejo de águas servidas
972/16	Nataniel Demetrio Vicente	Av. Brasil – Quadra PIKO, Lote 534	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
972/16	Mary Cid Vazquez	Av. Brasil – Quadra PIKO, Lote 534	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
973/16	Denilson Aparecido Gigante	R. Riachuelo, 140 – Quadra 18 – Lote 22 P SL A	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza e Construção de Muro
976/16	José Alípio Simões Junior	Est. Niterói – Quadra PEP – Lote 137	Jd. Estância Brasil	Capinação e Limpeza
977/16	Yoshinory Kurata	Est. Niterói – Quadra PEP – Lote 138	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza e Reparos no Muro
978/16	Ana Lopes da Cruz	R. Tóquio – Quadra 46 – Lote 28	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
1014/16	Benedilson Carlos Silveira	R. João Umbelino – Quadra 73 – Lote 12 P SL 1	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1027/16	Odilon Requena Valadão Flores	R. dos Faveiros, 760 – Quadra L – Lote 21 22	Jardim dos Pinheiros	Reparos na Calçada
1030/16	Bihian Yamauchi	Av. dos Jacarandas – Quadra N – Lote 28	Jardim dos Pinheiros	Capinação, Construção de Calçada e reparos no Muro
1064/16	Silvia Paula Sozzi Yoneyama	Av. Presidente Vargas – Quadra 35 – Lote 517	Jardim do Lago	Capinação, Limpeza e reparos na Calçada
1083/16	Endourado Credito e Financiamentos LTDA	Est. Mun. Fazenda Nova União – Lote 08A	Chácara Pq. São Pedro	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1084/16	Gerson Aparecido Donnini	Est. Mun. Fazenda Nova União – Lote 08B	Chácara Pq. São Pedro	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1091/16	Tatiana Zioli Frezzura	Av. Copacabana – Quadra 11 – Lote 14	Jardim Santa Barbara	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1095/16	Wellington Alves da Silva	Av. Vitória – Quadra Q – Lote 12	Jardim Paulista	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1100/16	Maria Celia Silveira	R. Rio Preto – Quadra 36 – Lote 21	Chácara Pq. São Pedro	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1153/16	Orlando Pinto Cortez	Av. Brasil – Quadra ASD – Lote 35	Jd. Estância Brasil	Construção de Calçada
1154/16	Orlando Pinto Cortez	Av. Brasil, 1512 – Quadra ASD – Lote 36	Jd. Estância Brasil	Construção de Calçada
1156/16	Mauricio Lacerda	R. Giuliano Occhini, 781 – Quadra 124 – Lote 18P	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza e Construção de Muro
1171/16	Celso Dietrichkeit – Espolio	R. Japão – Quadra 49 – Lote 15	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza e Construção de Muro
1176/16	Edmilson Vacari	Av. Iabotá – Lote F6N e F7N	Vitória Régia	Remover Rampa com degrau construída sobre leito da via pública
1182/16	Laercio Rodrigues Canelas	R. Bela Vista – Quadra 41 – Lote 17	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza
1182/16	Ana Lopes da Cruz	R. Bela Vista – Quadra 41 – Lote 17	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes réis pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: “Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil.” Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 26 de Fevereiro de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
FRANCISCO MORENO	N/C	1007661-44.2015.8.26.0048	R\$ 175,26
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-34	1007352-23.2015.8.26.0048	R\$ 213,53
GERALDO SIMAS GUERRERO	002.955.158-72	1007352-23.2015.8.26.0048	R\$ 213,53
WILLIAN FELIPE FAGUNDES ME	12.602.614/0001-22	1007680-50.2015.8.26.0048	R\$ 1.004,88
WILLIAN FELIPE FAGUNDES	341.459.218-52	1007680-50.2015.8.26.0048	R\$ 1.004,88
JA NORDESTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	03.473.105/0001-56	1007681-35.2015.8.26.0048	R\$ 537,60
FELICIO LEITE	N/C	1007190-28.2015.8.26.0048	R\$ 917,43
GERALDO DE JESUS MONTEIRO	021.348.308-40	1007229-25.2015.8.26.0048	R\$ 357,04
FERNÃO DIAS PISCINAS LTDA ME	11.649.871/0001-57	1007333-17.2015.8.26.0048	R\$ 1.084,43
BRAZ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	870.317.448-49	1007333-17.2015.8.26.0048	R\$ 1.084,43
RONALDO BATISTA PRADO	044.550.358-00	1007333-17.2015.8.26.0048	R\$ 1.084,43
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-34	1007336-69.2015.8.26.0048	R\$ 263,88
PEDRO DE OLIVEIRA	N/C	1007336-69.2015.8.26.0048	R\$ 263,88
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1007709-03.2015.8.26.0048	R\$ 285,81
ALBERTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	N/C	1007709-03.2015.8.26.0048	R\$ 285,81
ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	034.208.298-17	1007709-03.2015.8.26.0048	R\$ 285,81
LIBORIO DE CARVALHO	N/C	1000468-75.2015.8.26.0048	R\$ 222,07
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	696.442.848-87	1000647-09.2015.8.26.0048	R\$ 135,02
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1001671-72.2015.8.26.0048	R\$ 195,39
HELIO TANAKA	N/C	1001671-72.2015.8.26.0048	R\$ 195,39
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1002017-23.2015.8.26.0048	R\$ 425,83
C & K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA EPP	02.593.297/0001-71	1002017-23.2015.8.26.0048	R\$ 425,83
JURANDIR LOPES DE ARAUJO ATIBAIA ME	65.598.633/0001-99	1002042-70.2014.8.26.0048	R\$ 745,89
RUBENS RAFAEL DE BRITO IZZO	297.401.698-72	1002070-04.2015.8.26.0048	R\$ 256,98
JAIR PALMEIRA DA SILVA	N/C	1002070-04.2015.8.26.0048	R\$ 256,98
SANTA MARIA DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.078.242/0001-07	1002074-41.2015.8.26.0048	R\$ 171,64
FRANCISCO EDUARDO LODUCCA	N/C	1002074-41.2015.8.26.0048	R\$ 171,64
MARIA DEL CARMEN PASTOR GARCIA	056.095.818-85	1002211-23.2015.8.26.0048	R\$ 178,76
STM MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002412-15.2015.8.26.0048	R\$ 177,95
JOSE FERNANDES NETO	N/C	1002412-15.2015.8.26.0048	R\$ 177,95
EURICO DE BARROS SOUZA FILHO	048.579.338-53	1002660-15.2014.8.26.0048	R\$ 431,35
GERALDO AMANCIO DOS SANTOS	N/C	1002660-15.2014.8.26.0048	R\$ 431,35
LUIS FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	193.209.906-97	1002694-87.2014.8.26.0048	R\$ 163,48
MARIA DO CARMO ARANTES NOGUEIRA	N/C	1002694-87.2014.8.26.0048	R\$ 163,48
MARIA DEL CARMEN PASTOR GARCIA	056.095.818-85	1002857-67.2014.8.26.0048	R\$ 170,93
HUDSON KENZO HAZIME	036.195.748-39	1002863-74.2014.8.26.0048	R\$ 128,50
STM MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002919-10.2014.8.26.0048	R\$ 552,59
ARMANDO CARLOS DE SOUSA	009.568.788-22	1004686-83.2014.8.26.0048	R\$ 642,70
FERNANDO MATIAS DE SOUSA	673.152.678-91	1004686-83.2014.8.26.0048	R\$ 642,70
MARCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1003844-06.2014.8.26.0048	R\$ 156,13
RICARDO CORREA DA COSTA	186.957.318-80	1003844-06.2014.8.26.0048	R\$ 156,13

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: “Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito”. Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de Maio de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
JURANDI ROCHA	274.499.558-49	1000089-03.2016.8.26.0048	R\$ 675,00
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002494-12.2016.8.26.0048	R\$ 619,05
WALTER IVAN FEDERICO ESPOSITO	119.045.698-20	1002494-12.2016.8.26.0048	R\$ 619,05

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: “Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil.” Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de Maio de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
ITEM ATIBAIA BRINDES COMERCIAIS LTDA ME	05.758.873/0001-81	1000340-21.2016.8.26.0048	R\$ 161,22
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LDIA	43.075.118/0001-91	1003585-11.2014.8.26.0048	R\$ 119,22
ANTONIO DE PÁDUA SILVA	027.362.018-50	1003585-11.2014.8.26.0048	R\$ 119,22
SALVADOR PELEGRINO	N/C	1000088-18.2016.8.26.0048	R\$ 218,09
TOMMASO CRISTINA	008.316.388-34	1001284-23.2016.8.26.0048	R\$ 543,30
ROBERTO TOLEDO PASSARELLI	007.933.108-49	1002855-97.2014.8.26.0048	R\$ 171,79

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 29/04/2016 À 05/05/2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2016: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE
17725/2015	A. L. T. Panificação e Confeitaria Ltda Me	15.332.087/0001-71	1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
2559/2004	F. Cardoso Hortifrutigranjeiros - Me	06.193.121/000183	4724-5/00 - Comércio de Hortifrutigranjeiros
39989/2012	Restaurante Fazenda Paraíso Ltda Me	17.137.213/0001-62	5611-2/01 - Restaurante e similares
4428/2004	M. A. Sato Fugiyama - Me	07.044.199/0001-07	4724-5/00 - Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
5489/2000	Tanque Materiais para Construções Ltda - Epp	57.419.681/0001-44	4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

b) Área de Farmácia

15869/2012	Drogalucas Atibaia Ltda - Epp	14.900.911/0002-60	4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
00032-1995	Farmácia Bioform NSA Ltda - Me	68.049.592/0001-70	4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

c) Área de Prestadores de Serviços

16698/2016	Mãe Terra Berçário e Educação Infantil Ltda Me	23.864.136/0001-45	8511-2/00 - Educação Infantil - Creche
------------	--	--------------------	--

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestada respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
4127/2016	Avícola Ovos de Ouro LTDA Me	30170	AIPM	015820

3) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo	Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
14872/2016		Comércio Brasil de Atibaia LTDA	15780/2016	Deferido
33145/2015		Dorival Eugenio de Oliveira	17081/2016	Deferido
34437/2015		Rosevaldo dos Santos Almeida	14931/2016	Deferido

b) Área Ambiental

12376/2016	Paulo Meinberg	15109/2016	Deferido
2312/2016	Eduardo Simões de Souza	13981/2016	Deferido
12518/2016	Marta Teresa Alegre de Jourdan	14147/2016	Deferido
10144/2016	Celso de Oliveira	11584/2016	Deferido
33493/2015	Denise Bastos Garcia Lopes	7790/2016	Deferido

c) Área de Medicina

18398/2015	Residencial Solar dos Pássaros LTDA ME	Medicina	14517/2016
------------	--	----------	------------

4) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
14000/2016	Av. Delegado Humberto Fernandes de Castro	Jd. Alvinópolis II	Ambiental	Vazamento de Fossa	Acompanhando pelo processo mãe
4799/2016	Rua Engenheiro Sílvio Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Possível foco de dengue	Solucionado
13087/2016	Alameda Ribeirão Preto	Jd. do Lago	Ambiental	Criação de pombos	Solucionado
10468/2015	Rua Guarujá	Jd. Jaraguá	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

8434/2016	Alameda Jundiaí	Jd. do Lago	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
5384/2016	Rua Araraquara	Jd. Paulista	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
31122/2015	Rod. Fernão Dias Km 32,5	Três Pistas	Alimentos	Falta de Licença de Funcionamento	Solucionado
15401/2016	Rua Thomé Franco	Centro	Veterinária	Falta de Licença de Funcionamento	Solucionado
12681/2016	Av. Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Impossível localizar o proprietário
41884/2015	Rua César Memolo	Vila Thaís	Medicina	Circulação suspeita em casa de recuperação	Encerramento das atividades
5891/2016	Rua Antônio Cunha Leite	Portão	Ambiental	Vazamento de Fossa	Solucionado
09957/2016	Travessa Ipê Rosa	Chácara das colinas	Ambiental	obra parada com foco de dengue	Improcedente
31809/2015	Av. Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Infestação de gatos	Solucionado
33410/2015	Rua Viriato Correia	Cerejeiras	Ambiental	Recolhimento de cães	O recolhimento de animais que possuem proprietário não é feito pela Prefeitura
6658/2015	Av. Terceiro Centenário	Vila Massoni	Ambiental	Possível foco de dengue	Solucionado
28875/2015	Estrada Hisaishi Takebayashi	Usina	Ambiental	Recolhimento de cães	Solucionado
27262/2015	Rua José Alvim	Centro	Medicina	Consultório sem higiene	Improcedente
8761/2015	Rua da Imprensa	Jd. Terceiro Centenário	Ambiental	Obra não terminada	A Secretaria de Saúde não possui estrutura para realizar tal serviço
15227/2016	Rua Tóquio	Jd. Imperial	Ambiental	Maus tratos de animais	Processo em andamento pela S.U.M.A. através do número 092/2016
31383/2015	Av. Coronel Miguem Brizola de Oliveira	Jd. Alvinópolis	Ambiental	Infestação de Ratos	Solucionado
31560/2015	Rua Benedita Almeida Cintra	Loanda	Ambiental	Acúmulo de lixo hospitalar	Solucionado
36683/2015	Rua Antônio Sebastião Garcia Lopez	Jd. Cerejeiras	Ambiental	Infestação de ratos	Solucionado
1907/2016	Av. Juca Peçanha	Jd. Nirvana	Ambiental	Possível foco de dengue	Solucionado

5) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
12376/2016	Paulo Meinberg	Ambiental	AI 015869	Pessoa autuada não corresponde ao verdadeiro proprietário.
2312/2016	Eduardo Simões de Souza	Ambiental	AI 015527	Solucionado
12518/2016	Marta Teresa Alegre de Jourdan	Ambiental	AI 015891	Solucionado
10144/2016	Celso de Oliveira	Ambiental	AI 015865	Solucionado
40084/2015	Villa Verde Casa de Apoio LTDA	Medicina	AI 015440	Encerramento das Atividades
37855/2015	Villa Verde Casa de Apoio LTDA	Medicina	AI 012342	Encerramento das Atividades
40082/2015	Villa Verde Casa de Apoio LTDA	Medicina	AI 015439	Encerramento das Atividades
45766/2013	Villa Verde Casa de Apoio LTDA	Medicina	Estrutura	Encerramento das Atividades
6658/2015	Renato de Oliveira	Ambiental	AI 015722	Não houve andamento normal do processo devido a problemas administrativos
33493/2015	Denise Bastos Garcia Lopes	Ambiental	AI 015367	Solucionado
6699/2016	José Antonio Cuani	Ambiental	AI 015532	Solucionado

Dr. Celso Akio Maruta
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de MAIO de 2016, das 19, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei nº. 189/15, que dispõe sobre Proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi, neste Município, a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Bem Estar e proteção Animal da Câmara Municipal, artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo a proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi. SALÃO NOBRE “PRÉSIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 20 de Abril de 2016.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo convida a população, para participar da Audiência Pública destinada a debater acerca do PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO JARDIM DOS PINHEIROS, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 11/05/2016 às 19horas no Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro.

Of. Conv. Nº 015/16-Div.Leg. Atibaia, 03 de maio de 2.016

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 09 de maio de 2.016, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria de Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências; **redação final, maioria simples**;

2.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m², localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; **2ª discussão, votação nominal, maioria qualificada, 2/3**.

Atenciosamente

EDISON BENTO LEITE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2016, ÀS 17 HORAS.

1.PROJETO DE LEI Nº 173/15, e autoria de Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples**;

2.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m², localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, educação e finanças - vence em 28/02/16**.
Segue para a ordem do dia de 25/04/16 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, foi aprovado pedido de vistas ao Vereador Lucas. Volta para a ordem do dia de 09/05/16;

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 03 de maio de 2016

1.PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de justiça, educação e finanças - vence em 05/02/16**;

2.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; **segue para as comissões de justiça e finanças - vence em 12/02/16**;

3.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m², localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças - já está com todos os pareceres - vence em 12/02/16. Aprovados os pareceres, segue para a ordem do dia de 04/04/16 e após, às sessões extraordinárias. Requeridas vistas ao ver. Rodrigo Parras. Volta para a ordem do dia de 11/04/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira

Cardoso. Volta para a pauta do dia 18.04.16. Nesta sessão, o vereador Lucas requereu adiamento de discussão por duas sessões. **Volta para a pauta em 02/05/16. Pedido de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta do dia 09/05/16**;

4.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Público-Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de serviços públicos e finanças - vence em 10/02/16**;

5.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria de Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, educação e finanças - **vence em 28/02/16**.
Segue para a ordem do dia de 25/04/16 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, foi aprovado pedido de vistas ao Vereador Lucas. Volta para a ordem do dia de 09/05/16;

6.PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de rua no Loteamento Reserva de Atibaia, que atualmente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois) - **Segue para as comissões de justiça, educação e finanças - vence em 11/03/16**;

7.PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o evento Louvorzão Fé Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de educação e finanças - vence em 11/03/16**.
Na sessão do dia 04/04/16, o vereador Sidnei apresentou Emenda 002/16, que foi juntada ao projeto original;

8.PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre a denominação à atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial - **Segue para as comissões de educação e finanças - vence em 09/04/16**;

9.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, saúde e educação e finanças - vence em 09/04/16**;

10.PROJETO DE LEI Nº 193/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá denominação a logradouro público, sem nome oficial e dá outras providências - **Segue para as comissões de educação e finanças - vence em 27/03/16**;

Poder Legislativo

11. PROJETO DE LEI Nº 199/15, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Vila Boa Esperança, Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, educação e finanças - vence em 21/04/16;**

12. PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2010, alterada pelas leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências - **Segue para as comissões de justiça e finanças- vence em 20/04/16;**

13. PROJETO DE LEI Nº 003/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e particulares do município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 07/03/16, foi apresentada emenda nº 001/16 de autoria do mesmo vereador, sendo redistribuída às Comissões. vence em 1/05/16;**

14. PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências (anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); **às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças - vence em 28/04/16;**

15. PROJETO DE LEI Nº 005/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de praça no Jardim Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 11/05/16;**

16. PROJETO DE LEI Nº 006/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre obrigatoriedade do comércio lojista manter cartaz ou placa, em local visível, informando a taxa de juros; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 11/05/16;**

17. PROJETO DE LEI Nº 007/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence 11/05/16;**

18. PROJETO DE LEI N 013/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Alvinópolis II; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 22/05/16;**

19. PROJETO DE LEI N 017/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Estrada; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/06/16;**

20. PROJETO DE LEI N° 18/16, de autoria

do vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/06/16;**

21. PROJETO DE LEI N° 19/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Mato Dentro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/06/16;**

22. PROJETO DE LEI N° 20/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Centro de Educação no Bairro Guaxinduva - **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/06/16;**

23. PROJETO DE LEI N° 21/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que altera a redação da Lei nº 3169/01 fixando normas para declaração de Utilidade Pública; **à Comissão de Justiça - vence em 03/07/16;**

24. PROJETO DE LEI N° 023/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira e outros vereadores, que proíbe a comercialização, distribuição e o uso a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tudo de aerosol, em Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/07/16;**

25. PROJETO DE LEI N° 024/16, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Sócia Educativa e Cultural de Capoeira, Lutas Esportivas e Olímpica; **às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 10/07/16;**

26. PROJETO DE LEI N° 026/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação de praça no bairro Nova Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 18/07/16;**

27. PROJETO DE LEI N° 027/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre agendamento telefônico de consulta para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, residentes e já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 21/09/16;**

28. PROJETO DE LEI N° 028/16, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências; em cumprimento ao artigo 277 “caput” e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 028/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;

29. PROJETO DE LEI N° 029/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e finanças - vence em 21/09/16;**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/16, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo, celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Servidores; **às comissões de Justiça e Finanças- vence em 21/09/16;**

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que concede Título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores: Ubiratan F. de Oliveira, Almir B. do Prado, Josué Luiz de Oliveira, José Carlos Machado, Fabiano de Lima, para emitir parecer dentro de 15 dias, vedada a participação do autor;

32. BALANCETE PREFEITURA N° 005/16, que encaminha balancete referente ao mês de março de 2016; **à Comissão de Finanças;**

33. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/16, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araújo e Outros, que cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016; conforme art. 286 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores para a comissão: Paulo F.S. Catta Preta, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta, Wilson de Vasconcelos Veiga, Sidnei Luciano Gonçalves, vedada a participação do autor, que dará parecer no prazo de 15 dias;

34. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça e Finanças;**

35. COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros (requerimento nº 138/16), para investigar possíveis irregularidades no Projeto Natação na Escola, visando a iniciação esportiva para alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar, na modalidade de natação bem como atendimento para pessoas com deficiência intelectual; feito o sorteio, ficaram assim definidos os membros da comissão: Sidnei Luciano Gonçalves, José Carlos Machado, Wilson de Vasconcelos Veiga e Ubiratan F. de Oliveira. Prazo da Comissão: 90 dias.

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/16 Aquisição de EPIs. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/16 de 19/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1^a publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Matheus G. Candido EPI - EPP - **Lote 03** – 03 Avental PVC 40 unid R\$ 5,36; 08 Capa de chuva em PVC 80 unid R\$ 10,02. - **Lote 04** - 02 Avental de raspa 20 unid R\$ 21,83; 12 Luva de raspa 7 cm com reforço 30 par R\$ 6,18; 17 Luva mista vaqueta/raspa 80 par R\$ 11,35. - **Lote 05** - 13 Luva de vinil 20 ex R\$ 17,90; 14 Luva em PVC 20 par R\$ 9,30; 23 Perneira de segurança 20 unid R\$ 15,35. - **Lote 06** - 15 Luva latex natural/nitrilon 300 par R\$ 4,35; 16 Luva látex nitrílico 400 par R\$ 4,70. - **Lote 08** - 21 Óculos de segurança (fumê) 90 unid R\$ 3,16; 22 Óculos de segurança (transparente) 50 unid R\$ 3,17. - **Lote 09** - 28 Respirador PFF1 40 unid R\$ 2,59; 29 Respirador PFF2 VO, sem válvula com carvão ativo 70 unid R\$ 2,60; 30 Respirador semifacial mod. CG 306 04 unid R\$ 12,85. - **Lote 13** - 11 Cone de sinalização 60 unid R\$ 31,01. - **Lote 14** - 18 Luva térmica 40 par R\$ 108,00. - **Lote 16** - 27 Protetor solar fator 30, 120 ml, com proteção contra ação das radiações UVA e UVB 250 unid R\$ 8,91. Nazaré Paulista, 19 de abril de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/16 Aquisição de EPIs. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/16 de 19/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1^a publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Netshop Eletrônica Comércio e Serviço Ltda - ME - **Lote 12** – 10 Cinturão de segurança completo 02 kit R\$ 589,80. - **Lote 15** - 01 Abafador de ruídos tipo concha 24 Db 15 unid R\$ 35,07; 09 Cartucho (filtro) químico classe 1 - mod RC 203 08 unid R\$ 15,06; 24 Protetor auricular 80 unid R\$ 1,81. Nazaré Paulista, 19 de abril de 2016 – Joaquim

da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (Arroz e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/16 de 19/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1^a publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nutrionale Comércio de Alimentos Ltda – itens 01 arroz parbolizado longo fino tipo 1 embalagem 5 kg 27.000 kg R\$ 2,27; 03 fubá de milho, embalagem de 500 g a 1kg 800 kg R\$ 1,84; 04 farinha de milho amarela, embalagem 500 g a 1 kg 700 kg R\$ 2,85; 05 farinha de mandioca torrada, embalagem 500g 600 kg R\$ 2,59; 06 óleo de soja refinado PET 900 ml 5.000 fr R\$ 3,26. Nazaré Paulista, 19 de abril de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (Arroz e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/16 de 19/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1^a publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Pilar Cereais Ltda EPP – item 02 feijão carioca especial tipo 1, novo, pct de 1 kg 12.000 kg R\$ 4,50. Nazaré Paulista, 19 de abril de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/15 de 06/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4^a publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. – **(Lote 01)** 11 Azitromicina 500 Mg 2.000 cpr R\$ 0,40; 15 Carbamazepina 200 Mg 8.000 cpr R\$ 0,10; 24 Ciprofloxacino 500 mg 3.000 cpr R\$ 0,21; 25 Clonazepan 2 mg cp 3.000 cpr R\$ 0,17; 26 Clonazepan 2,5 Mg/Ml

frasco c/ 20 ml 500 fr R\$ 1,70; 31 Cloridrato de sertralina 50 mg 5.000 cpr R\$ 0,18; 43 Eritromicina 50 Mg/Ml 100 fr R\$ 4,42; 46 Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml 500 fr R\$ 3,08; 48 Fluoxetina 20 Mg 8.000 cpr R\$ 0,08; 49 Haloperidol 1 Mg 500 cpr R\$ 0,12; 50 Haloperidol 5 mg cp 2.000 cpr R\$ 0,14; 60 Neomicina + bacitracinapomada 10 gr 1.000 tb R\$ 1,43; 64 Norfloxacino 400 MG 2.000 cpr R\$ 0,14; 66 Paracetamol 500mg + codeína 30 mg 1.000 cpr R\$ 0,63; 67 Paroxetina 20 mg 10.000 cpr R\$ 0,23; 75 Tramadol 50 mg cp 1.000 cpr R\$ 0,21. **(Lote 02)** 01 Ácido acetil salicílico 100 Mg 20.000 cpr R\$ 0,02; 02 Ácidofólico 5 Mg 5.000 cpr R\$ 0,05; 04 Albendazol 400 Mg 200 cpr R\$ 0,25; 05 Alendronato de sódio 70 Mg 1.000 cpr R\$ 0,38; 06 Aminofilina 100mg 1.000 cpr R\$ 0,04; 07 Amiodarona 200 mg 3.000 cpr R\$ 0,24; 08 Anlodipino 10 Mg 2.000 cpr R\$ 0,05; 09 Anlodipino 5 Mg 5.000 cpr R\$ 0,03; 10 Atenolol 50 Mg 10.000 cpr R\$ 0,03; 12 Bromoprida 10 mg 1.000 cpr R\$ 0,11; 16 Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI 8.000 cpr R\$ 0,42; 17 Carvedilol 12,5 Mg 3.000 cpr R\$ 0,09; 18 Carvedilol 3,125 Mg 3.000 cpr R\$ 0,11; 19 Carvedilol 6,25 mg 3.000 cpr R\$ 0,12; 21 Cetoconazol 200 mg 500 cpr 0,10; 22 Cetoprofeno 100 mg 3.000 cpr R\$ 0,45; 29 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg 500 cpr R\$ 0,30; 30 Cloridrato de prometazina 25 mg 1.000 cpr R\$ 0,07; 37 Diosmina 450 mg + hisperedina 50 mg 500 cpr R\$ 0,21; 39 Domperidona 10 Mg 200 cpr R\$ 0,13; 41 Enalapril 10 mg 6.000 cpr R\$ 0,05; 42 Enalapril 5 mg 6.000 cpr R\$ 0,05; 44 Escopolamina + Dipironasódica 2.000 cpr R\$ 0,19; 45 Espironolactona 25 mg 6.000 cpr R\$ 0,10; 47 Fluconazol 150 Mg, caixa c/01 1.000 cx R\$ 0,21; 51 Ibuprofeno 400mg 1.000 cpr R\$ 0,40; 53 Levofloxacino 500 mg 1.000 cpr R\$ 0,60; 54 Levotiroxinasódica

Nazaré Paulista

100 MCG (sulcado) 8.000 cpr R\$ 0,17; 55 Levotiroxinasódica 25 MCG (sulcado) 6.000 cpr R\$ 0,17; 56 Levotiroxinasódica 50 MCG (sulcado) 8.000 cpr R\$ 0,17; 57 Loradatina 10 Mg 500 cpr R\$ 0,05; 59 Losartana potássica 25 mg 3.000 cpr R\$ 0,08; 61 Nimesulida 100 mg 2.000 cpr R\$ 0,05; 63 Nimodipina 30 Mg 200 cpr R\$ 0,27; 65 Omeprazol 20 Mg 8.000 cpr R\$ 0,04; 68 Piroxicam 20 mg 2.000 cpr R\$ 0,10; 70 Prednisona 20 Mg 4.000 cpr R\$ 0,15; 71 Prednisona 5 Mg 2.000 cpr R\$ 0,06; 72 Ranitidina 150 MG, cloridrato 5.000 cpr R\$ 0,08; 73 Secnidazol 1 Gr 500 cpr R\$ 0,42; 76 Varfarina sódica 5 mg 200 cpr R\$ 0,13; 77 Verapamil 80 Mg 1.000 cpr R\$ 0,11; 79 Vitamina complexo B 2.000 cpr R\$ 0,05. **(Lote 03)** 03 Albendazol 40 MG/ML frasco de 10 ML 200 fr R\$ 1,16; 13 Budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses 200 fr R\$ 26,00; 14 Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica frasco c/ 20 ml 500 fr R\$ 2,80; 20 Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr 500 tb R\$ 1,39; 23 Cetoprofeno 20mg/ml frasco com 20ml 200 fr R\$ 6,00; 27 Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml 1.000 fr R\$ 0,98; 28 Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml 1.000 fr R\$ 1,68; 32 Clotrimazol crème dermatológico tubo c/ 20gr 50 tb R\$ 10,00; 33 Deltametrina loção frasco c/ 100 ml 200 fr R\$ 1,75; 34 Dexametasona colírio frasco c/ 5 ml 50 fr R\$ 4,37; 35 Diclofenaco resinitato 15mg/ml frasco c/ 20 ml 500 fr R\$ 2,02; 36 Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml 200 fr R\$ 2,94; 38 Dipironasódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml 2.000 fr R\$ 0,98; 40 Domperidonasuspensão 100 ml 50 fr R\$ 6,30; 52 Ibuprofeno 50mg/ml frasco c/ 30ml 1.000 fr R\$ 1,19; 58 Loratadina 5 Mg/Ml xarope frasco c/ 100 ml 1.000 fr R\$ 2,00; 62 Nimesulina gotas frasco c/ 15 ml 500 fr R\$ 1,01; 69 Prednisolana 3 Mg/Ml 500 fr

R\$ 3,36; 74 Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml 500 fr R\$ 1,04 e 78 Vitamina A + D gotas frasco c/ 10 ml 300 fr R\$ 2,80. Nazaré Paulista, 06 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/15 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/15 de 07/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli - EPP. – **(Lote 01)** 01 Câmara de ar 1000 X 20 20 unid R\$ 55,00; 02 Câmara de ar 900 X 20 35 unid R\$ 52,11; 33 Protetor 1000X20 20 unid R\$ 16,14; 34 Protetor 900 X 20 34 unid R\$ 15,38. **(Lote 02)** 03 Pneu 1000X20 16 lonas borrachudo 16 unid R\$ 840,00; 04 Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 16 unid R\$ 1.050,00; 26 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas borrachudo 30 unid R\$ 1.190,00; 27 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas liso 24 unid R\$ 1.075,00; 28 Pneu 275 X 80 R22,5 misto borrachudo 24 unid 1.235,00; 29 Pneu 275 X 80 R22,5 misto liso 14 unid R\$ 1.140,00; 31 Pneu 900X20 14 lonas borrachudo 30 unid R\$ 675,00; 32 Pneu 900X20 14 lonas liso 36 unid R\$ 629,50. **(Lote 03)** 05 Pneu 12 X 16,5 10 lonas ou superior borrachudo 08 unid R\$ 540,00; 06 Pneu 12,5 X 80 X 18 10 lonas ou superior 02 unid R\$ 819,00; 07 Pneu 12,4X 24 12 lonas dianteiro 04 unid R\$ 537,25; 08 Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 06 unid R\$ 1.259,50; 09 Pneu 14,9 X 24 12 lonas dianteiro 02 unid R\$ 695,00; 10 Pneu 1400X24 12 lonas ou superior borrachudo 18 unid R\$ 1.347,00; 11 Pneu 17,5 X 25 12 lonas ou superior borrachudo 06 unid R\$ 1.821,00; 16 Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 02 unid R\$ 1.337,00; 17 Pneu 18,4 X 30 12 lonas traseiro 04 unid R\$ 1.350,00; 19 Pneu 19,5X24 12 lonas 08 unid R\$ 1.800,00; 30 Pneu 750X16 10 lonas

borrachudo 08 unid R\$ 400,00. **(Lote 04)** 12 Pneu 175X65 R14 82T 08 unid R\$ 178,00; 13 Pneu 175X70 R13 82T 40 unid R\$ 145,75; 14 Pneu 175X70 R14 84T 30 unid R\$ 185,00; 15 Pneu 175X70 R14 88T 30 unid R\$ 225,00; 18 Pneu 185 R14 8 lonas ou superior 50 unid R\$ 225,00; 20 Pneu 195X60 R15 04 unid R\$ 220,00; 21 Pneu 205X70 R15 8 lonas 20 unid R\$ 320,00; 22 Pneu 205X75 R16 8 lonas 32 unid R\$ 320,00; 23 Pneu 215X75 R17,5 liso 14 lonas ou superior 24 unid R\$ 500,00; 24 Pneu 225 X 75 R16 8 lonas 10 unid R\$ 400,00 e 25 Pneu 255 X 70 R16 04 unid R\$ 469,00. Nazaré Paulista, 07 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/15 Aquisição de carnes para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/15 de 08/05/15 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Luiz Carlos Salgueiro Ltda (lote 03) – 09 Cação azul, sem pele, congelado em pedaços (cubos), embalado a vácuo, em pacote de 2 kg 2.800 kg R\$ 15,50. Nazaré Paulista, 08 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/15 Aquisição de emulsão asfáltica RR2C. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/15 de 05/05/15 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Araçásfalto Comércio de Asfalto Ltda –ME – 01 Emulsão Asfáltica RR2C a gradel líquido 30 ton R\$ 1.650,00; 02 Emulsão Asfáltica RR2C, tambor com 200kg, com fornecimento do casco 60 tb R\$ 550,00. Nazaré Paulista, 05 de maio de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito